



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 3016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

(Autógrafo nº. 111/07, Projeto de Lei n.º 138/07 – Mensagem nº 60/07).

**Cria, localiza e denomina Centro de Educação Infantil – CEI – no bairro Saco da Ribeira.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado em prédio à Rodovia Rio/Santos, Km 42, s/nº, no bairro Saco da Ribeira.

**Art. 2º** - O referido Centro de Educação Infantil possui 03 (três) salas que atenderá 130 (cento e trinta) crianças na faixa etária de zero a três anos.

**Art. 3º** - O Centro de Educação Infantil criado e localizado no artigo 1º desta Lei, será denominado Centro de Educação Infantil – CEI Saco da Ribeira.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de novembro de 2007.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.